



REGULAMENTO

2018 / 2019

Sumário

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	4
1.2 DIREITOS DA CBV	4
1.3 UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)	4
CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES.....	5
2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	5
2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO.....	5
2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	5
CAPÍTULO 3 - CBVP OPEN	5
3.1 NÚMERO DE ETAPAS	5
3.2 NÚMERO DE DUPLAS PARTICIPANTES.....	5
3.3 FORMATO DA COMPETIÇÃO.....	6
3.4 TORNEIO PRINCIPAL MASCULINO E FEMININO	6
3.5 TORNEIO QUALIFYING	6
3.6 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING	7
3.4.3 Fase de Grupos.....	8
3.8 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO	13
CAPÍTULO 4 - RANKING	14
4.1 RANKING INDIVIDUAL.....	14
4.2 RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA)	14
4.3 RANKING FINAL DE DUPLAS.....	14
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES.....	14
CAPÍTULO 7 - WILDCARD.....	16
CAPÍTULO 8 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO.....	16
8.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	16
CAPÍTULO 9 - CONGRESSOS TÉCNICOS.....	17
CAPÍTULO 10 - PREMIAÇÃO.....	17
10.1 PREMIAÇÃO POR ETAPA	17
CAPÍTULO 11 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	18
11.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	18
CAPÍTULO 12 - REGRAS DA COMPETIÇÃO	19
CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	20
13.1 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	20

CAPÍTULO 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS	20
14.1 DISPOSIÇÕES FINAIS	20
CAPÍTULO 15 - ANEXOS	21
ANEXO I - CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE	21
ANEXO II - UNIFORMES	22
15.3 ANEXO III- REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS 23	
ANEXO V - TERMO DE PARTICIPAÇÃO.....	26

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.

b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2 DIREITOS DA CBV

a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.

b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.

c. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

d. O Regulamento da Competição.

e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.

f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia.

g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3 UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA (UVP)

a. A Unidade de Competições Praia (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.

b. As resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.

c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B, Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Site: www.cbv.com.br

E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

“CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - OPEN” (CBVP OPEN) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia – Open. Este campeonato é instituído pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UVP.

2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

O **CBVP OPEN** será organizado e dirigido pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem e Representante da Unidade de Competições Praia) designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:

- I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- II. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- III. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD); e
- IV. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

CAPÍTULO 3 - CBVP OPEN

3.1 NÚMERO DE ETAPAS

Para a temporada 2018/2019 estão previstas 07 (sete) etapas OPEN e 01 (uma) etapa SUPERPRAIA que será realizada ao final da temporada.

3.2 NÚMERO DE DUPLAS PARTICIPANTES

➤ **Torneio qualifying**

O número de duplas inscritas será de até 48 duplas sendo:

24 duplas no torneio qualifying (incluindo 02 wilds cards)

24 duplas no torneio pré-qualifying.

➤ **Torneio Principal**

24 duplas em cada gênero (incluindo 02 wilds cards)

3.3 FORMATO DA COMPETIÇÃO

- A ser divulgado no site da CBV a cada etapa. Uma final e disputa de 3º lugar em um gênero deverá ser realizado no sábado e outra no domingo. Caso a competição se inicie com o gênero feminino teremos a seguinte programação.
Terça-feira - D-1 - Congresso Técnico do torneio qualifying feminino.
Quarta-feira - D – Jogos do torneio qualifying Feminino – Congresso técnico do torneio qualifying masculino.
Quinta-feira - D +1 - Jogos da fase de grupos feminino e torneio qualifying masculino
Sexta-feira - D+2 – 8ª e 4ª de final feminino - fase de grupos masculino
Sábado - D+3 – Semifinal, Final e disputa de 3º lugar feminino e 8ª, 4ª e semifinal masculino.
Domingo - D+4 – Final e disputa de 3º lugar masculino

Obs: Caso se inicie o evento com o torneio masculino basta inverter a ordem da programação acima.

3.4 TORNEIO PRINCIPAL MASCULINO E FEMININO

a. Composição

- Cada evento será realizado em até 04 (quatro) dias e composto por:
- 14 (quatorze) primeiras equipes no *ranking* de duplas para a etapa;
- 02 (duas) duplas convidadas pela CBV através de **Wild Cards**.
- **08 duplas classificadas através do “torneio qualifying”**.

3.5 TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada **“Torneio Qualifying”** será realizada antes do **Torneio Principal**, com datas divulgadas no site da CBV.
- b. Duplas estrangeiras, no limite de até 02(duas) por etapa, poderão participar do **“Torneio Qualifying”** recebendo pontuação de acordo com sua colocação final.
- c. **“Torneio Qualifying”** com limites de 48 duplas inscritas incluindo 02(dois) Wild Cards, nas seguintes condições:
- d. Gênero começando na quarta-feira e terminando no sábado.
 - Limite de até 48 duplas participantes.
 - Se o número de duplas inscritas para o **“torneio qualifying”** for superior a 32 duplas, será realizado um torneio pré-qualifying, passando 08(oito) duplas para o torneio qualifying. Duplas classificadas até a 24ª posição do ranking no momento do encerramento das inscrições não participarão do torneio pré-qualifying. Caso necessário a primeira rodada deste torneio será realizada com set único de 25 pontos. Logo após o encerramento das inscrições será confirmada esta necessidade.
- e. Gênero começando na quinta e terminando no domingo
 - O limite será de até 48 duplas.
 - Se o número de duplas inscritas no torneio qualifying for superior a 32, será realizado, no dia anterior ao torneio qualifying, um torneio pré-qualifying, passando 08(oito) duplas para a fase seguinte. Duplas classificadas até a 24ª posição do ranking não

participarão do torneio pré-qualifying. Caso necessário a primeira rodada deste torneio será realizada com set único de 25 pontos. Logo após o encerramento das inscrições será confirmada esta necessidade.

Os atletas participantes dos **Torneio Qualifying** e Pré-qualifying serão responsáveis por todas as suas despesas.

- a. Ao término do horário das confirmações de presenças (19:00h do dia do congresso técnico) caso tenhamos número de duplas com 0(zero) pontos inscritas maior que a quantidade de vagas no torneio, será utilizado o processo de sorteio para indicação destas duplas para completar o número máximo de participantes.
- b. Caso se tenha no transcorrer da disputa do torneio condições adversas de tempo (por exemplo chuva com raios) ou outra situação que impossibilite o prosseguimento da competição e seja necessário parar o evento e recomeçá-la após a melhora das condições citadas a Organização da competição poderá adotar um sistema de disputa alternativo com a realização de um set único de 25 pontos, por partida, de maneiras que a competição seja finalizada em 01(um) único dia.
- c. Em relação as duplas reservas inscritas a CBV não se responsabiliza por possíveis perdas caso estas compareçam no Congresso Técnico e não consigam participar da competição.

3.6 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O “**Torneio Qualifying**” será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao *ranking* de entrada da competição para fins de confecção de tabela (**Anexo V**). O sistema de disputa será o de **eliminatória simples**. Através desta fase, 08 (oito) duplas se classificarão em cada gênero (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o **Torneio Principal**. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de entradas da etapa será relacionada no **Torneio Principal**, sem necessidade de participação no Torneio **Qualifying**.
- b. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP após o encerramento do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, a escolha da dupla substituta será a dupla com melhor ranking que perdeu na última rodada do torneio classificatório (disputa de vagas).
- c. O desempate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o conforme os seguintes critérios:
 - Maior pontuação individual;
 - Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1 na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
 - Sorteio.
- d. O desempate entre duplas relacionadas no ranking do torneio com **00 (zero)** ponto será realizado através de sorteio.

3.7 TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior à fase classificatória, denominada **Torneio Principal**, será realizada com datas divulgadas no site da CBV;
- b. Duplas estrangeiras poderão participar do **Torneio Principal** recebendo pontuação e premiação de acordo com sua colocação final desde que tais participações não se caracterizem vínculos empregatícios. Estas participações deverão ter anuência das respectivas confederações.
- c. **Formação dos Grupos**

As 24 (vinte e quatro) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos, com 04 (quatro) equipes em cada um, obedecendo ao *ranking* de duplas da etapa. A distribuição será realizada como segue abaixo:

- GRUPO A – R1, R12, R13, R24
- GRUPO B – R2, R11, R14, R23
- GRUPO C – R3, R10, R15, R22
- GRUPO D – R4, R9, R16, R21
- GRUPO E – R5, R8, R17, R20
- GRUPO F – R6, R7, R18, R19

No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual;
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
- III. Sorteio.

3.7.1 Fase de Grupos

As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme **diagrama da letra “F”**.

Após os jogos desta fase as 02 (duas) duplas classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo, 02 (duas) duplas melhores classificadas por critério técnico em 3º lugares e mais duas 02 (duplas) vencedoras dos jogos entre 15ª X 18ª e 16ª X 17ª classificadas. Total 16 duplas.

Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 1º grupo A: vencedor jogo 14
- 1º grupo B: vencedor jogo 16
- 1º grupo C: vencedor jogo 18
- 1º grupo D: vencedor jogo 20
- 1º grupo E: vencedor jogo 22
- 1º grupo F: vencedor jogo 24

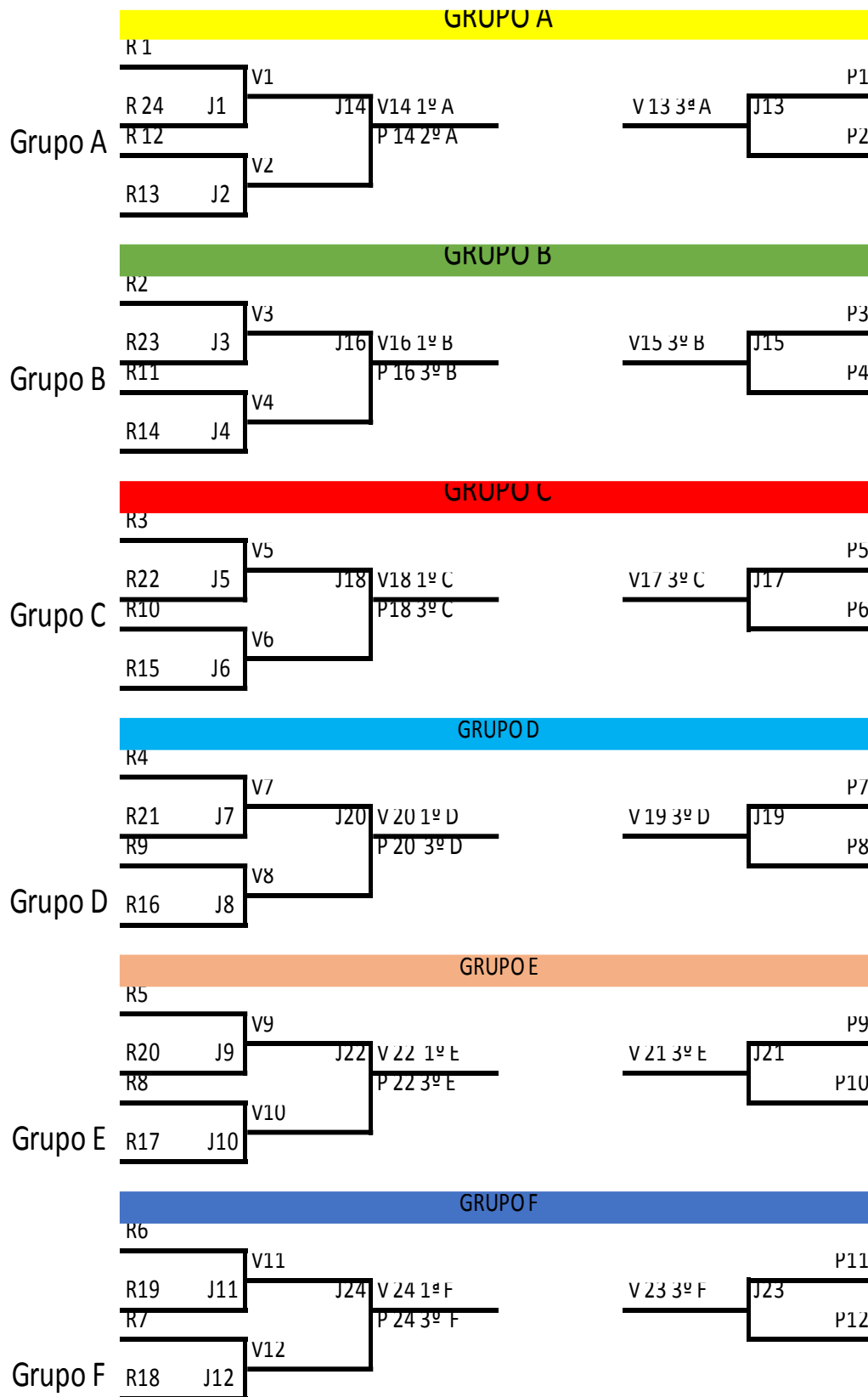
Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

- **2º grupo A: perdedor do jogo 14**
- **2º grupo B: perdedor do jogo 16**
- **2º grupo C: perdedor do jogo 18**
- **2º grupo D: perdedor do jogo 20**
- **2º grupo E: perdedor do jogo 22**
- **2º grupo F: perdedor do jogo 24**

Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- **3º grupo A: vencedor do jogo 13**
- **3º grupo B: vencedor do jogo 15**
- **3º grupo C: vencedor do jogo 17**
- **3º grupo D: vencedor do jogo 19**
- **3º Grupo E: vencedor do jogo 21**
- **3º Grupo F: vencedor do jogo 23**

a. Ordem dos Jogos da fase classificatória (fase de grupos).



C. POSIÇÕES NA CHAVE DE JOGOS APÓS FASE GRUPOS

Após a fase de grupos classificam-se para a próxima fase as seguintes duplas:

- 1^{as} duplas colocados dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" – total de 06 duplas
- 2^{as} duplas colocados dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" – total 06 duplas
- 02 duplas melhores classificadas em 3^o lugar (13^a e 14^a) por critério técnico (pontos average/ranking da etapa) nos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F".
- 02 duplas vencedoras dos jogos entre as duplas 15^a x 18^a, 16^a x 17^a classificadas por critério técnico (pontos average/ranking da etapa) em 3^o lugares dos grupos A, B, C, D, E e F.

• TOTAL DE DUPLAS DA FASE ELIMINATÓRIA – 16 DUPLAS

a. Posições dos 1^{os} colocados de cada grupo (1^o a 6^o):

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1^o (primeiro) lugar dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" e ocuparão suas posições conforme diagrama da letra "h".

b. Posições dos 2^{os} colocados de cada grupo (7^o a 12^o):

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2^o lugar dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F". conforme diagrama da letra "h".

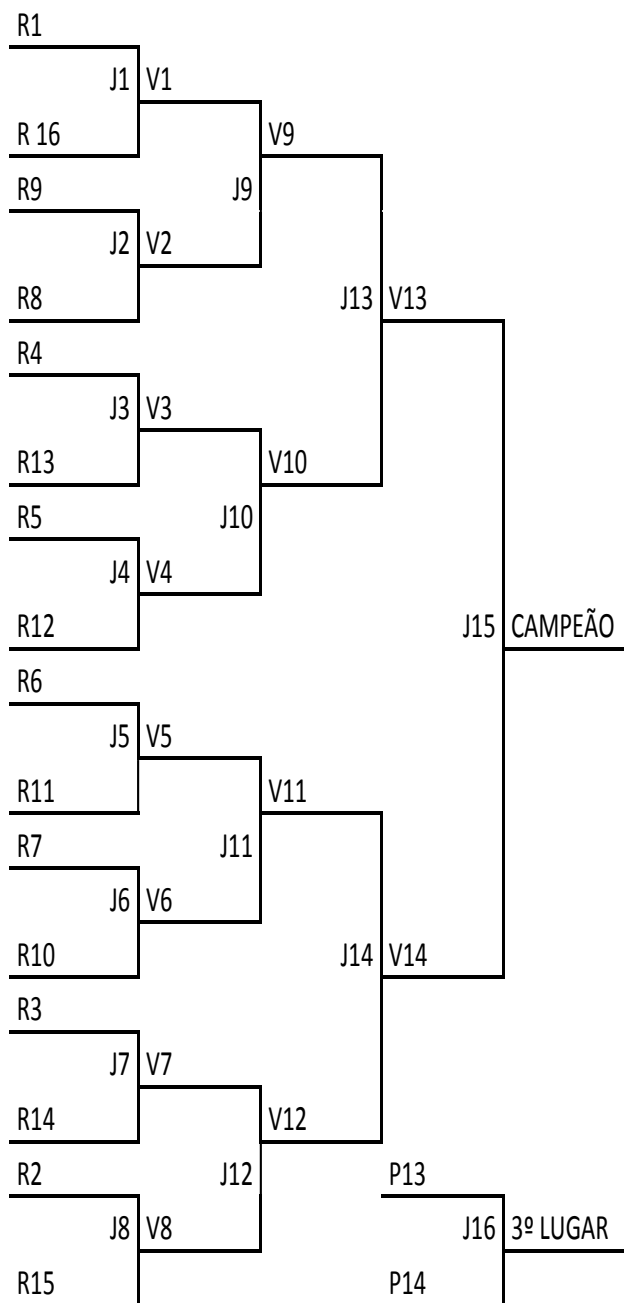
c. Posições dos 3^{os} colocados de cada grupo (13^o a 16^o):

- serão preenchidas com 02 duplas melhores duplas classificadas em em 3^o lugar (13^o e 14^o) por critério técnico nos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F".
- 02 duplas classificadas após os jogos entre as duplas 16^a X 17^a e 15^a X 18^a classificadas por critério técnico após a fase de grupos.

Para a classificação das duplas serão adotados os seguintes critérios técnicos:

- Pontos average (pontos pró divididos por pontos contra)
- Colocação no ranking de duplas da etapa

3.6.4 Posições na chave da fase eliminatória – Diagrama letra h



3.7.4 Classificação Final e Pontuação

Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla);
 - 2º lugar – 180 pontos (01 dupla);
 - 3º lugar – 160 pontos (01 dupla);
 - 4º lugar – 140 pontos (01 dupla);
 - 5º/8º lugar – 120 pontos (04 duplas);
 - 9º/16º lugares – 100 pontos (08 duplas);
 - 17º/18º lugares – 90 pontos (02 duplas).
 - 19º/24º lugares – 80 pontos (06 duplas)
 - 25º/32º lugar – 60 pontos (08 duplas)
 - 33º/48º lugar – 40 Pontos (16 duplas)
- a. 3.8 A UVP poderá atribuir a jogadores que participarem de torneios no país ou no exterior, autorizados pela CBV e em competições oficiais constantes do calendário da CBV, CSV e FIVB, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios.
- CAMPEONATO MUNDIAL, WT 5* E JOGOS PANAMERICAMOS
100% (Cem por cento) da classificação correspondente
 - WT 4* 3*
80%(Oitenta por cento) da classificação correspondente
 - SULAMERICANO E CONTINENTAL CUP , WT 2* e 1*
70%(Oitenta por cento) da classificação correspondente

3.8 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

a. No caso dos eventos apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

b. As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.

CAPÍTULO 4 - RANKING

O *Ranking* fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do **CBVPOPEN** com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:

4.1 RANKING INDIVIDUAL

O cálculo para definição do *Ranking* Individual para participação nas etapas dos CBVP **OPEN** na temporada consistirá na soma dos 04 (quatro) melhores resultados obtidos pelo atleta em suas 05 (cinco) últimas participações entre as 10 (dez) últimas etapas realizadas do **CBVP OPEN**.

4.2 RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA)

O *Ranking* de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (*ranking* individual) dos componentes da dupla e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

Os atletas têm até 48 horas após o prazo de encerramento das inscrições para solicitar possível retificação de pontuação. Final deste prazo será emitida a relação final das duplas que comporão o Torneio Principal de cada evento.

4.3 RANKING FINAL DE DUPLAS

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada e será obtido pela soma de pontos conquistados pela dupla ao longo da temporada 2018/2019. Para fins de pontuação, serão contabilizados os 06(seis) melhores resultados de cada dupla. **Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos**

No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento final, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual geral;
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente considerado;
- III. Sorteio

CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão feitas pelos atletas diretamente no site da CBV respeitando as datas e horários de término das mesmas.
- b. **Somente serão possíveis inscrições de atletas brasileiros e atletas naturalizados que estejam registrados no sistema de Vôlei de Praia da CBV e em dia com a renovação anual. Atletas brasileiros poderão compor dupla com atletas estrangeiros naturalizados.**
- c. **Duplas estrangeira poderão, até o limite de 02 duplas por evento e por gênero, participar como convidado da CBV.**

CAPÍTULO 6 - SUBSTITUIÇÃO

6.1 SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atleta será analisada pelo UVP quando enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. Os documentos poderão ser escaneados e enviados para o e-mail voleidepraia@volei.org.br ou outro meio eletrônico disponível entregues diretamente ao Delegado Técnico até o término horário estipulado para “confirmação da presença e conferência de pontuação” no site da CBV.

- a. O atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico, com CRM válido, que justifique sua impossibilidade de participar da competição e terá sua inscrição para a próxima etapa de vôlei de praia bloqueada permanecendo assim até que apresente atestado médico comprovando está apto para a prática desportiva.
- b. O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.
- c. O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma fase da etapa para a qual a substituição foi solicitada.
- d. No caso de solicitação de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o **Torneio Principal** após a realização do congresso técnico do **torneio qualifying**, a nova formação permanecerá nesta fase, somente se o somatório das pontuações de seus componentes for suficiente para tal. Se o somatório não for suficiente, a inscrição da dupla será cancelada e a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vaga do **torneio qualifying** será indicada para o **Torneio Principal**. O mesmo se aplica entre as fases da do **torneio qualifying** e pré-qualifying.
- e. Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla.
- f. Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV atestado médico, de médico especialista com CRM válido, que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada para a CBV através do e-mail voleidepraia@volei.org.br ou outro meio eletrônico disponível.
- g. Se uma dupla inscrita na competição e um dos seus atletas solicitar substituição os componentes da dupla solicitante e mais o atleta substituto não poderão mais utilizar deste expediente durante a temporada.
- h. Caso haja cancelamento de duplas no CBVP OPEN, após o início ou realização do torneio qualifying será chamado para compor o ranking das 24 duplas a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vagas no torneio qualifying da etapa considerada.
- i. Demais particularidades não enquadrados nos itens acima serão analisados pela UVP que emitirá parecer a respeito.

CAPÍTULO 7 - WILD CARD

- a. O **Wild Card(WC)** é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
- b. Para as etapas do **CBVPOPEN** a **CBV** terá direito a:
 - c. O Wild Card(WC) é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
 - d. Para as etapas do CBVP OPEN a CBV terá direito a:
 - 02 (dois) WC no “**torneio qualifying**”, em cada gênero que serão destinados, preferencialmente, as categorias de base e ou federação sediante.
 - 02 (dois) WC no **Torneio Principal**, em cada gênero, que serão destinados, preferencialmente, as categorias de base.
 - e. As duplas que receberem Wild Card serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no *ranking* de entrada da etapa.

CAPÍTULO 8 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultativa a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3º lugar (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não faça parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
 - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes).

CAPÍTULO 9 - CONGRESSOS TÉCNICOS

- a. 01 (um) dia antes do início do **Torneio Classificatório** do **CBVP OPEN** o Comitê Organizador poderá reunir jogadores, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos, a esta reunião denominamos Congresso Técnico. As datas e locais de realização serão divulgados no site da CBV em “informações da etapa”.
- b. Caso uma dupla não tenha realizado a confirmação de participação de acordo com o horário e dia especificado nas informações da etapa disponível no site a dupla será excluída da relação de participantes.
- c. A confirmação de participação poderá ser feito diretamente no site, presencialmente ou através de mensagens eletrônicas. Nos casos de confirmação de presença por meios eletrônicos o solicitante deve verificar se a mensagem foi recebida, lida e respondida pelo representante da UVP na competição.

CAPÍTULO 10 - PREMIAÇÃO

10.1 PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os jogadores receberão premiação em cada etapa do **CBVP OPEN** de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas no **CBVP OPEN** serão expressas em moeda brasileira.
- c. A distribuição de prêmios relativa ao **CBVP OPEN** será publicada em **Nota Oficial** no site da CBV antes do início da 1ª etapa da temporada.
- d. Todos os pagamentos de prêmios relativos ao **CBVP OPEN** serão feitos por meio de crédito em conta corrente vinculada a uma agência do Banco do Brasil. Para isto os atletas devem assinar ao final de cada etapa o recibo de premiação que devem constar nome completo, RG, número da conta, número da agência, CPF, PIS e data de nascimento.
- e. Para todo e qualquer pagamento relativo à premiação serão descontados os impostos previstos em lei.
- f. Os recibos deverão ser assinados ao final de cada etapa.
- g. Não serão aceitos recibos enviados por meios eletrônicos. A UVP para que possa efetuar o pagamento deverá receber o recibo original com todos os dados preenchidos

e assinados pelas partes interessadas. O pagamento será realizado de acordo com as datas de pagamento de cada etapa, publicado em, "aviso aos atletas" no site da CBV.

h. Valores da premiação por gênero.

OPEN 2018/2019				
Classificação	Participantes	Valor por Dupla	Valor Total	Valor Individual
1º	1 x 2	R\$ 45.050,50	R\$ 90.100,00	R\$ 22.525,00
2º	1 x 2	R\$ 29.250,00	R\$ 58.500,00	R\$ 14.625,00
3º	1 x 2	R\$ 20.674,00	R\$ 41.348,00	R\$ 10.337,00
4º	1 x 2	R\$ 17.010,00	R\$ 34.020,00	R\$ 8.505,00
5º ao 8º	4 x 2	R\$ 10.510,00	R\$ 84.080,00	R\$ 5.255,00
9º ao 16º	8 x 2	R\$ 7.250,00	R\$ 116.000,00	R\$ 3.625,00
17º a 18º	2 x 2	R\$ 5.397,00	R\$ 21.588,00	R\$ 2.698,50
19º A 24º	6 X 2	R\$ 4.397,00	R\$ 52.764,00	R\$ 2.198,50
Total			R\$ 498.400,00	

CAPÍTULO 11 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

11.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela Comissão Técnica do evento.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se estiver registrado na CBV para isto deverá apresentar:
 - I. Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.

- g. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- h. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos **rallies** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- k. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não jogar o mesmo torneio (**CBVP OPEN.**);
 - IV. A dupla dirigida não poderá ser do mesmo gênero (masculina ou feminina) do técnico.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
 - II. Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos).
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

CAPÍTULO 12 - REGRAS DA COMPETIÇÃO

12.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais e a aplicação e interpretação do guia de arbitragem do Vôlei de Praia aprovados e publicados pela FIVB serão aplicadas no CBBVP, com as seguintes exceções:
 - i. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por etapa de até 05 (cinco) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo;
- b. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- I. Em todas as fases da competição, o 1º jogo em cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
A partir do 2º jogo, a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do término do jogo anterior da respectiva quadra. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0.

CAPÍTULO 13 – OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

13.1 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. **O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa;**
- II. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos;
- III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição;
- IV. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia até que o período de competição da etapa em questão se extinga; e acessar as quadras de jogo, inclusive as quadras de aquecimento, uniformizados (calção/ sunquíni e camiseta/top de jogo).

CAPÍTULO 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os atletas e técnicos participantes do **CBVP OPEN** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- c. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- d. Caberá exclusivamente à **CBV** resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- e. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do **CBVP OPEN** serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **CBJD**.

- f. A CBV em conjunto com a Comissão de Atletas poderão alterar o regulamento no início de 2019 caso se viabilize entendimentos, já iniciados, junto ao Banco do Brasil, propostas do aumento do número de etapas do CBVP OPEN.

CAPÍTULO 15 - ANEXOS

ANEXO I - CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE

O (a) atleta que ficar impossibilitada de competir pelo período mínimo de até 18 meses por motivo de gravidez ou lesão, devidamente comprovada, terá frações dos pontos que possuía de acordo com a tabela abaixo.

Até 365 dias após o nascimento do filho	Manutenção de 3/4 do total de pontos quando parou.
Até 18 meses	Manutenção de 2/4 dos pontos quando parou.

➤ 1ª etapa após interrupção:

- Somatório dos 04 melhores resultados entre as 05 (cinco) últimas participações:
 $10/20/30/40/50/60 = 180$ pontos

- $3/4$ de 180 = **135 pontos** (pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 ano) $2/4$ de 180 = 90 pontos (Pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 a 02 anos).

➤ 2ª etapa:

75% do total inicial (135 pontos) + pontuação adquirida na 1ª etapa (30 pontos).

Exemplo:

$101 + 30$ (1ª etapa) = 131 pontos.

➤ 3ª etapa:

50% do total inicial (68 pontos) + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos) e 2ª etapas (40 pontos). Exemplo:

$68 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) = 138 pontos

➤ 4ª etapa:

25% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos) e 3ª etapas (50 pontos). Exemplo:

$34 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) + 50 (3ª etapa) = 154 pontos

➤ 5ª etapa:

0% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos), 3ª (50 pontos) e 4ª etapas (60 pontos). Exemplo:

$0 + 30 (1ª \text{ etapa}) + 40 (2ª \text{ etapa}) + 50 (3ª \text{ etapa}) + 60 (4ª \text{ etapa}) = 180 \text{ pontos}$

ANEXO II - UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, *short*, sunquíni, biquíni e *tops*.
- III. A identificação com os nomes dos atletas nas camisetas e tops só serão obrigatórios nos jogos transmitidos pela televisão.
- IV. A cor e o feitio dos calções, *shorts*, sunquínis, camisetas e *tops* devem ser padronizados.
- V. O uniforme (calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- VI. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo Comitê Organizados.
- VII. Os uniformes de atletas e técnicos poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores.
- VIII. Não é permitida publicidade de produtos nos uniformes que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- IX. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- X. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- XI. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

15.3 ANEXO III- REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Pontos average – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos;

1. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.

2. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21

3. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.

4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de “pontos average”, somente serão considerados os pontos obtidos “em jogo”, ou seja, conquistados “jogando”. Não serão considerados, para fins de cálculo de “pontos average,” os pontos conquistados por “WO” ou desistência, assinalados em súmula.

1

ANEXO - IV - TABELA QUALIFYING

32

16

17

8

25

9

24

4

29

13

20

12

21

28

5

3

30

14

19

11

22

27

6

7

26

23

10

15

18

31

2

ANEXO V - TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia OPEN

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, temporada 2018 (“Competição e/ou Competições”), buscando assegurar o equilíbrio das disputas, bem como os direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos.

2) O(A) jogador(a) abaixo assinado, doravante denominado “Jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição.

2.1) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados e estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV e serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br).

2.2) O Jogador está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento nos jogos, em tempo hábil.

3) O Jogador, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, de forma gratuita e automática, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais para exibição através de filmes, fotografia, gravações em teipe ou ao vivo em televisão e na internet, através de websites e redes sociais, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições.

3.1) O Jogador tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme estabelecido no item 3 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, abrindo mão, neste ato, de qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para si, seus herdeiros e/ou cessionários, hoje e no futuro.

3.2) Tendo em vista ser os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV os viabilizadores das Competições, o Jogador declara ter ciência da importância de comparecer, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.

3.3) O Jogador se compromete a não divulgar, através dos meios comunicações, sua opinião pessoal ou informação que reflita críticas ou possa, direta ou indiretamente, prejudicar ou denegrir a imagem da CBV e/ou os patrocinadores e parceiros comerciais das Competições.

3.4) O Jogador concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorda, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, cessão de autógrafa e “talk show”.

4) O Jogador, declara estar ciente e concorda em usar o uniforme oficial da Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre

que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos.

4.1) Sendo, atualmente, o Banco do Brasil o patrocinador máster das Competições, o Jogador declara estar ciente que não poderá participar de qualquer Competição organizada pela CBV, ostentando e/ou divulgando qualquer marca e/ou símbolo de outra instituição financeira.

4.2) A vedação estabelecida no item 4.1 acima, se estende, também, as empresas do conglomerado Banco do Brasil, destacadas em documento anexo ao presente termo.

4.3) Caso o Jogador tenha patrocinador individual concorrente do Banco do Brasil ou das empresas do seu conglomerado, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, fica o mesmo impedido de expor a marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual dentro do complexo das Competições, compreendendo, dentre outras, as seguintes áreas: (I) técnica, (II) VIP, (III) de jogo, (IV) de aquecimento, (V) de lazer, (vi) de convidados, ou seja, qualquer área que faça parte do complexo físico montado para as Competições.

4.4) O espaço para merchandising do patrocinador individual do Jogador está liberado nas seguintes áreas dos equipamentos esportivos: (I) calções; (II) sunquines; (III) bonés; (IV) viseiras; (V) bandanas; (VI) óculos de sol; e (VII) tatuagens. Sendo certo, que está vedado nas camisas e tops de jogo, de acordo com o estabelecido nos itens 4, 4.1, 4.2 e 4.3.

5) O Jogador está ciente e concorda em jogar as Competições com o objetivo de premiação por performance, que será paga pela CBV ao Jogador, através do repasse de parte dos valores captados em patrocínios.

5.1) Os valores das premiações por performance serão conhecidos e estabelecidos no regulamento de cada Competição, de acordo com os itens 2 e 2.1.

5.2) O Jogador está ciente e concorda que a premiação por performance corresponde a sua colocação.

5.3) O Jogador está ciente e concorda que o prêmio por performance, se alcançado, de acordo com o regulamento de cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do Jogador, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

6) O Jogador declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.

6.1) O Jogador se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro, atestado médico de boa capacidade física, bem como sempre que solicitado pela CBV.

6.2) O Jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.

7) Qualquer descumprimento ao disposto no presente termo, bem como das Normas e Regulamentos de cada Competição, dará o direito a CBV de vetar a participação do Jogador na Competição seguinte ao comprovado descumprimento.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF